



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. N°

20/2025

PROTOCOLADO

Em 13/03/25, às 11:11

SECRETARIA

INDICAÇÃO N° 37/2025

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, com assento nesta Casa, no efetivo exercício de seu mandato, em conformidade com o artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, traz para conhecimento da Edilidade, e posterior encaminhamento ao destinatário, a presente **INDICAÇÃO**:

- Indica a realização de um estudo técnico e jurídico para avaliar a possibilidade de concessão do adicional de periculosidade às merendeiras do Município.

As merendeiras desempenham uma função essencial dentro das escolas, sendo responsáveis pelo preparo e distribuição da alimentação dos alunos. No exercício de suas atividades, estão constantemente expostas a riscos como queimaduras graves, incêndios e explosões, devido ao uso de fogões industriais, panelas em alta temperatura e botijões de gás.

O adicional de periculosidade é um direito garantido pela legislação trabalhista aos profissionais que atuam em condições de risco elevado à integridade física.

Dessa forma, para embasar a viabilidade da concessão desse adicional, solicita-se que seja elaborado um laudo pericial técnico, por profissional habilitado, o qual deverá avaliar os riscos ocupacionais enfrentados pelas merendeiras e verificar se as condições de trabalho atendem aos critérios legais para a concessão do benefício.

Câmara de Vereadores de Nonoai-RS, 13 de março de 2025.

VER. PAULO RODRIGUES – PP

ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO	
Sala das Sessões:	18 / 03 / 25
Presidente:	
Secretário:	